



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 14/08/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 094/2023 - Pregão Eletrônico nº 053/2023.

OBJETO: Aquisição de veículos zero km (Caminhão Baú), para distribuição de alimentação escolar e materiais diversos, a fim de atender à Secretaria Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme especificações previstas no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia quatorze de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a abertura do Processo Licitatório nº 094/2023 - Pregão Eletrônico nº 053/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (EPP)
02	ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
03	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
04	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05	LIZARD SERVIÇOS LTDA
06	METALURGICA PERPETUO SOCORRO
07	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (EPP)

Encerrada a fase de lances, foi identificado o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da licitante ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Registra-se também que a licitante ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (EPP) apresentou Certificado de Regularidade do FGTS contendo razão social e endereço divergentes daqueles constantes nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. Pontua-se que a licitante ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA (EPP) protocolou na plataforma BBMNET, declaração de que não emprega menor (item 8.7.2), declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.3) e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) com assinatura em formato imagem, não autenticável. Todavia, constata-se que a licitante formalizou, quando do seu cadastro no sistema BBMNET juntamente com dados de proposta, a declaração de que não emprega menor (item 8.7.2) e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9), reputando-se preenchidas as exigências editalícias. Em relação a declaração demonstrando que cumpre a cota de menor aprendiz, esta é facultativa ao licitante que comprovar estar enquadrada como ME-EPP, conforme itens 8.7.3, 5.2 e 5.3 do edital. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Encerrado o prazo recursal, verificou-se que a licitante LIZARD SERVIÇOS LTDA manifestou interesse na interposição de recurso no item 01. Diante disso, o Pregoeiro informou à licitante que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 10.20.14 e item 13 do edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br - opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebê-los, deverá ser realizada por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026. Desta

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letter 'C' at the bottom.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

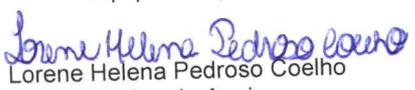
Setor de Licitações

forma, nos termos do item 10.20.14 do Edital, ficou a licitante que manifestou interesse em interpor recurso intimada e cientificada de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á em 15/08/2023 e encerrar-se-á no dia 17/08/2023. Ficaram todas as licitantes intimadas e cientificadas do prazo para contrarrazões no período de 18/08/2023 a 21/08/2023. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A reabertura da sessão ocorrerá no dia **25/08/2023, às 09:30 horas**, para a divulgação do julgamento do recurso. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio